



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 15/2019

Institui a Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde” na Câmara Municipal de Sorocaba, mediante plantio de mudas de árvores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica instituído Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde” na Câmara Municipal de Sorocaba.

Art. 2º A compensação que se refere o artigo 1º será realizada anualmente mediante o plantio de mudas de árvores, a ser realizado na semana do dia 21 de setembro, Dia Nacional da Árvore.

Art. 3º A quantidade, espécies e o local do cultivo serão estabelecidos pela Mesa Diretora:

§1º Para cumprimento do *caput*, a Mesa Diretora solicitará anualmente à Secretária do Meio Ambiente, Parques e Jardins do Município de Sorocaba (SEMA) estudo de compensação ambiental, o qual indicará os parâmetros da quantidade e espécies das mudas a serem cultivadas.

§2º Para subsidiar o estudo de compensação ambiental, a Mesa Diretora fornecerá à SEMA a quantidade de papel utilizado pela Câmara Municipal de Sorocaba no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro do ano anterior ao plantio.

§3º A SEMA poderá solicitar demais informações pertinentes ao desenvolvimento do estudo de compensação ambiental, as quais deverão ser prestadas pela Mesa Diretora.

§4º A solicitação do estudo de compensação ambiental deverá ser realizada com antecedência de trinta dias da data prevista para a realização do plantio.

Art. 4º A Câmara Municipal de Sorocaba poderá firmar parcerias de forma não onerosa com órgãos públicos, universidades, entidades de classes, organizações não governamentais, entidades de interesse público, entre outras



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

instituições públicas ou privadas visando a realização da Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde”, bem como sua promoção anual.

Art. 5º As despesas decorrentes da aprovação desta Resolução correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S/S.,20 de setembro de 2019

Renan dos Santos
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA:

A compensação ambiental é uma forma de suprir os danos causados ao Meio Ambiente. Anualmente cerca de 400 milhões de toneladas de papel são consumidas no mundo todo, o que ocasiona grande impacto ambiental.

O presente projeto busca além de compensar os impactos ambientais, conscientizar os cidadãos das práticas de consumo de papel, mediante o plantio de mudas a ser realizado por essa Casa de Leis, pois é dever com entidade pública dar exemplo aos munícipes.

Sendo assim, Campanha de Compensação Ambiental “Câmara Verde”, fortalecerá a conscientização ambiental, dando atenção a essa tão preciosa e importante prática.

S/S., 20 de setembro de 2019

Renan dos Santos
Vereador